



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 1431/2015

SÚMULA: Altera a Lei 1.425/2015, na forma em que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. O inciso X do art. 2º da Lei 1.425/15 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º.

.....
.....
.....
.....

X - 1 (um) representante dos docentes do ensino fundamental (6º ao 9º ano, séries finais) da rede estadual de ensino;

.....
.....

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2015.

Juarez Votri
Prefeito Municipal